



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 922

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

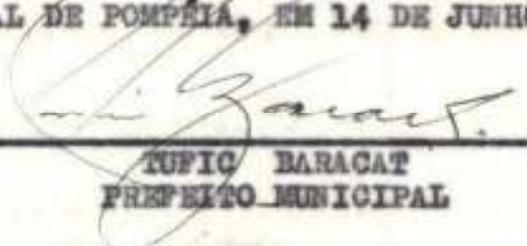
F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-
GUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica excluída da Lei Nº 774 de 03
de junho de 1969, a expressão "Guarda Municipal Armada de Pompéia", -
passando a vigorar "Guarda Municipal de Pompéia".

PARÁGRAFO ÚNICO - A retificação deverá se pro-
cessar também no Decreto Nº 31/69 que aprovou o regulamento da referi-
da corporação.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 14 DE JUNHO DE 1973.



TUFIO BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura -
Municipal de Pompéia, em 14 de junho de 1973.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO